COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 108/2023
EMENTA: Denomina de “Centro Municipal de Bochas Ulisses Matioda” a cancha de bocha, localizada na Rua Afonso Pena, bairro Anchieta.
AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de outubro de 2023
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto em análise visa denominar de“Centro Municipal de Bochas Ulisses Matioda” a cancha de bocha localizada na Rua Afonso Pena, bairro Anchieta.

Em sua justificativa, o proponente expõe a importância desse esporte para a comunidade patobranquense, além de informar que foi realizada uma pesquisa pela Associação Vila Nova de Bocha, a qual ouviu a opinião de 100(cem) praticantes, tendo 60% dos votos pela aprovação do nome Ulisses Matioda.

Ulisses Matioda foi um pioneiro, que nutriu durante toda a sua vida a paixão pelo esporte da bocha, participou de diversos campeonatos e auxiliou na promoção da modalidade esportiva em nosso município.

O homenageado nasceu em 7 de setembro de 1944, era contador, casado com Lenir Lurdes Bertol, e pai de Leandra e Leonardo. Durante sua vida, além de jogar futebol era um atleta da bocha, participando de inúmeros campeonatos, inclusive como técnico. Faleceu em 15 de maio de 2019, aos 74anos.

Em anexo ao Projeto consta a biografia do homenageado, foto, certidão de óbito e ofício da Associação Vila Nova com a pesquisa realizada.

O Parecer Jurídico realizado por essa Casa de Leis informa na data de 18 de agosto, que “[...] está em tramitação concomitante o Projeto de Lei nº 107/2023, que tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, a qual

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/748C-4F7B-6CCE-BD02 e informe o código 748C-4F7B-6CCE-BD02

denominou de “Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho”. Diante disso, recomenda primeiramente a votação do Projeto de Lei nº 107/2023 e depois a normal tramitação do Projeto em análise. Por fim, exara parecer favorável a tramitação.

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 107/2023 foi votado no dia 04 e 09 de outubro de 2023, tornando-se a Lei Nº 6.151, de 17 de outubro de 2023 este projeto está apto a seguir sua tramitação nessa Casa de Leis.

Segundo o Art. 45 do Regimento interno dessa Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico. Levando em consideração o Projeto em tela, todas os pontos estão de acordo com as normas estabelecidas.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Pato Branco, 13 de novembro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 108/2023.

Sala das Comissões,13 de novembro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/748C-4F7B-6CCE-BD02 e informe o código 748C-4F7B-6CCE-BD02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 748C-4F7B-6CCE-BD02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/11/2023 16:26:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 13/11/2023 16:27:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 13/11/2023 16:37:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 13/11/2023 16:43:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 13/11/2023 17:11:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/748C-4F7B-6CCE-BD02